



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

terça-feira, 10 de fevereiro de 2015

Ano IV - Edição nº 00295 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6B7FC29E5BF19372656495260B908B80

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- Inexigibilidades Nº 014 e 015/2015
- Republicação. Decreto Nº 06, de 15 de janeiro de 2015.
- ERRATA Tomada de Preços Nº 001/2015
- Homologações. Extratos de contrato

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c com o art. 13, III da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos Clínico no Hospital Joaquim Mutti de Carvalho, CNES: 544633, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, durante o exercício financeiro de 2015, em favor do Dr^a. Marília de Alcantara Riberio, com sede À Av. Amazonas, Nº 3865, Bairro Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista-Ba, Portadora do RG 1143178017 SSP BA , CPF: 040.753.885-22 e CRM: 027504 - BA. Valor por Plantão de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), vigência de 31 de dezembro de 2015, ora ratificado.

Cordeiros, Estado da Bahia, em 09 de Fevereiro de 2015.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail: smscordeiros@yahoo.com.br

CNPJ – 11.342.536/0001-01

Praça Manoel Alves Cordeiros, 188 – Centro

CEP: 46.280-000 – Cordeiros / BA

Fone/Fax: (77)3447-2215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c com o art. 13, III da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos Clínico no Hospital Joaquim Mutti de Carvalho, CNES: 544633, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, durante o exercício financeiro de 2015, em favor do Dr. Danilo Pereira Antunes, com sede no CD Resid Vivendas Costa Azul, Rua A 32, Bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista - Ba, Portadora do RG 1206996722/SSP – BA , CPF: 843.191.515-34 e CRM:026246/Ba. Valor por Plantão de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), vigência de 31 de dezembro de 2015, ora ratificado.

Cordeiros, Estado da Bahia, em 09 de Fevereiro de 2015.

Edvar Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



DECRETO Nº 06, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

*Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições
Legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente, com seus Titulares e respectivos Suplentes com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Celina Maria Silva Pessoa (Titular)
Maurícia Francisca de Sousa (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde

Samuel Alves de Alcântara (Titular)
Marizete Maria da Costa (Suplente)

Secretaria Municipal de Administração

Elizete Francisca de Sousa Gomes (Titular)
Sônia Maria da Rocha (Suplente)

Secretaria Municipal de Finanças

Lindolfo Ribeiro da Silva (Titular)
Elizabeth Maria Moreira (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação

Sueli Soares Oliveira Sousa (Titular)
Mauro Silva de Oliveira (Suplente)

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Central de Associações dos Pequenos Produtores Rurais

Adevaldo Marques de Oliveira (Titular)
Zuleide da Silva Santos (Suplente)

Igreja Batista Missionária

Marizete Santos Novaes Alves (Titular)
Rogério Francisco de Oliveira (Suplente)

Pastoral da Criança

Mildaiza Soares Figueredo (Titular)
Dilza Alves Luz (Suplente)

Clube de Mães

Ana Francisca de Souza (Titular)
Geane Mota Souza Fujiwara (Suplente)

Igreja Adventista Cordeiros II (Clube dos Desbravadores)

Darlene Maria Almeida (Titular)
Adiel Ribeiro Chaves (Suplente)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 15 de janeiro de 2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

EDVAR RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Tomada de Preço

ERRATA Tomada de Preços Nº 001/2015

ONDE SE LE: Contratação de Empresa para a execução de Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo de Vias na Sede do Município de Cordeiros, conforme Convênio Nº 040/14, celebrado entre o Município de Cordeiros e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado, sob o regime de menor preço global.

LEIA-SE: contratação de empresa para a execução de Serviços de Pavimentação de ruas em paralelepípedo no Município de Cordeiros, conforme termo de compromisso nº 789838/2013, PAC nos Termos da Portaria MPOG nº 524/2013, celebrado entre o Município de Cordeiros e a União, sob o regime de menor preço global. Abertura dia 12/02/15, às 08:00 hs. O Edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, situada na Prç. Coronel José Moreira Cordeiro, 104, Cordeiros, Ba, das 08:00 às 12:00 hs. Cordeiros/Ba, em 28/01/15. Cleriston Ricardo de Oliveira – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Administrativo nº. 021/2015, da Inexigibilidade Nº 012/2015, e autorizo a contratação da pessoa física prestadora dos serviços, conforme preceito da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994. Cordeiros, Estado da Bahia, em 10 de Fevereiro de 2015.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contratada: Dr^a. Kenia Caroline Prado Capuchinho.

Objeto: contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos Clínicos no Hospital Joaquim Mutty de Carvalho, CNES: 5446333, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, durante o exercício financeiro de 2015.

Valor por Plantão: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Período: 10/02/2015 à 31/12/2015

Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE / PROJETO	2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
ELEMENTO	3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Cordeiros, Edvar Ribeiro da Silva

P/ Pessoa física Kenia Caroline Prado Capuchinho

Cordeiros, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2015

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Administrativo nº. 022/2015, da Inexigibilidade Nº 013/2015, e autorizo a contratação da pessoa física prestadora dos serviços, conforme preceito da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994. Cordeiros, Estado da Bahia, em 10 de Fevereiro de 2015.

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contratada: Dr. Marcos Vinicius Teixeira Ribeiro

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços médicos Clínico no Hospital Joaquim Mutti de Carvalho, CNES: 544633, para atender às necessidades da secretaria municipal de saúde, durante o exercício financeiro de 2015.

Valor por Plantão: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Período: 10/02/2015 à 31/12/2015

Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE / PROJETO	2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
ELEMENTO	3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Cordeiros, Edvar Ribeiro da Silva

P/ Pessoa física Dr. Marcos Vinicius Teixeira Ribeiro

Cordeiros, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2015

Edvar Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal